



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 130/2019 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00920/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 06 de maio de 2019.

Teresina, 25 de abril de 2019.

  
**Luciana Moreira Ramos de Araújo**  
**Corregedora Auxiliar**